



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**  
**LEI Nº 2655, 20 DE MAIO DE 1997**

**Dispõe sobre criação de funções do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bebedouro, que especifica.**

**EDNE JOSÉ PIFFER** Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam criadas as funções abaixo relacionadas, de provimento efetivo, que passam a constar do Anexo II da Lei nº 1956, de 07 de abril de 1989:

- a) - 80 funções de Auxiliar de Serviços Gerais - Referência 01
- b) - 05 funções de Magarefe - Referência 02
- c) - 25 funções de Monitor - Referência 02
- d) - 20 funções de Atendente - Referência 02
- e) - 100 funções de Auxiliar de Enfermagem - Referência 03
- f) - 05 funções de Digitador - Referência 04
- g) - 30 funções de Técnico de Enfermagem - Referência 04
- h) - 05 funções de Técnico de Raio X - Referência 06
- i) - 01 função de Fonoaudiólogo - Referência 09
- j) - 02 funções de Pedagogo - Referência 09
- k) - 10 funções de Dentista - Referência 11
- l) - 10 funções de Enfermeiro Padrão - Referência 11
- m) - 40 funções de Médico - Referência 11

**ARTIGO 2º** - Ficam criados os cargos abaixo relacionados, de provimento em comissão, que passarão a constar do Anexo I - Tabela I da Lei nº 1956 de 07 de abril de 1989:

- a) - 03 cargos de Procurador Jurídico - Referência - 15

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 20 de maio de 1997

**Edne José Piffer**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 20 de maio de 1997

  
**Sonia Aparecida Ribeiro Colósio**  
Chefe de Gabinete